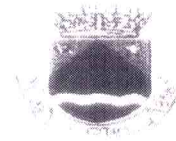




Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO CME Nº 02/23

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Brincar no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cotia

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em especial em atendimento ao inciso IX do artigo 5º da Lei nº 1.426, de 18 de setembro de 2007, e considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), os artigos 2º e 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Guia para orientar ações intersetoriais na Primeira Infância, do Ministério da Saúde, a Lei nº 17.539, de 21 de junho de 2022 que instituiu a Semana Estadual do Brincar, a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância e a Indicação CME 001/2023.

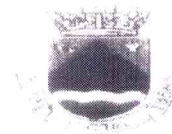
DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Brincar no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cotia, para garantir a continuidade do Projeto

Parágrafo único: A Semana Municipal do Brincar deverá acontecer, anualmente, na última semana do mês de maio.



Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação



Art. 2º - A Semana Municipal do Brincar terá como objetivo ampliar as possibilidades do brincar para as crianças do Município de Cotia, garantindo que esse direito seja preservado, através da promoção de ações específicas e intersetoriais, levando a um desenvolvimento infantil adequado em todos os seus aspectos.

Art. 3º - Para garantir esse Projeto, diversas secretarias municipais deverão participar, de maneira a garantir uma agenda comum, como Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Lazer, Turismo, Saúde, Esporte e Jovem Juventude, Desenvolvimento Social, Segurança Pública, de Transporte e Mobilidade, Comunicação, entre outras.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer poderão ficar responsáveis pelo planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como pela orientação, suporte técnico e operacional, possibilitando o envolvimento das diversas secretarias.

Art. 5º - O Secretário Municipal da Educação deverá encaminhar Minuta de Decreto ao Gabinete do Prefeito, acompanhada da Indicação CME nº 01/2023, bem como da presente Deliberação, solicitando a instituição da Semana do Brincar no Município de Cotia

Parágrafo único: a referida Minuta de Decreto poderá prever a designação de Comissão mista (diferentes secretarias) para o desenvolvimento das ações a serem realizadas

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pelo Sr. Luciano Corrêa dos Santos, Secretário Municipal da Educação e publicada na imprensa Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Cotia, 29 de agosto de 2023.

Cláudia Cristina Siqueira Viñau

Presidente do CME

Homologo

Cotia, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Encaminhe-se para publicação